

CÂMARA MUNICIPAL

Odielas

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano XI - N.º 10 / 2010

1 de Junho de 2010



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr.^a Susana de Fátima Carvalho Amador

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 1 de Junho de 2010

Tiragem: 20 Exemplares

N.º de Depósito Legal: 263350/07

Distribuição Gratuita

Fotos de capa: 1 – António Diogo, 2 – Sara Pinto, 3 – Sara Pinto, 4 – António Diogo, 5 – Morgana Rodrigues,
6 – Vera Esteves, 7 – Vera Esteves, 8 – António Diogo, 9 – Sara Pinto, 10 – Sara Pinto.

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Avenida Amália Rodrigues, Lote 7, Piso 0 - Urbanização da Ribeirada - 2675-432 Odivelas

Telefone: 21 932 09 00 - Fax: 21 934 43 06

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/



ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 19 de Maio de 2010

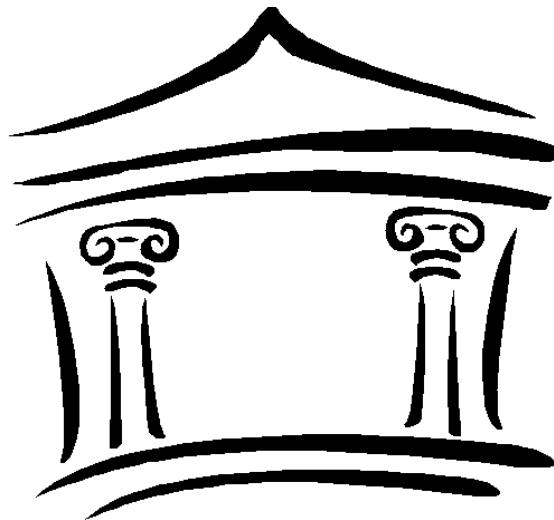
	Página
Acta da Décima Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 8 de Julho de 2009	7
Designação de Representantes da Câmara Municipal de Odivelas no Conselho da Comunidade do ACES (Agrupamento de Centros de Saúde) de Odivelas	7
Adesão do Município de Odivelas ao Pacto de Autarcas	7
Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares (PAGIEE)	7
Composição do Conselho Municipal de Educação de Odivelas para o Mandato Autárquico - 2010/2013	10
Central de Compras Electrónicas (CCE-AML) - Mandato Administrativo do Município de Odivelas a favor da Área Metropolitana de Lisboa	11
Programa PER-Famílias - Adesão de Agregado Familiar	12
Atribuição de Equipamento à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora do Rosário	12
Atribuição de Bilhetes a Alunos da Escola Secundária de Odivelas	12
Cedência de Pavilhão Desportivo da Ramada e Isenção das Taxas de Utilização à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada	13
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte ao Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas	13
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte ao Rancho de Folclore “Os Camponeses de Odivelas”	13
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte à THEOFPROD - Associação Juvenil	13
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 19 da Pontinha	13
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada	13
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada	13
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte à Paróquia da Ramada - Serviço Paroquial de Catequese	14
Atribuição de um apoio sob a forma de transporte ao Projecto Távola Redonda	14
Bairro Novo das Queimadas, Lote 62, Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução	14
Bairro Novo das Queimadas, Lote 78, Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução	14
Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 158, Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução	14



	Página
Despachos:	
Presidência	
53/PRES/2010	15
55/PRES2010	15
Outros Despachos	
8/DDGOU/2010	15
9/DDGOU/2010	16
Avisos:	
Alvará de Licença de Loteamento n.º 3/2010/DLOP	16
Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2010/DRU-AUGI	19
Alvará de Licença de Loteamento n.º 01/2005	20
Decisões com eficácia externa	22



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS





CÂMARA MUNICIPAL

10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 19 de Maio de 2010

DELIBERAÇÕES

ACTA

ACTA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS 2009

Acta da décima terceira reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 08 de Julho de 2009.

(Aprovado por maioria)

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES ODIVELAS

Designação como representante da Câmara Municipal de Odivelas no Conselho da Comunidade do ACES (Agrupamento de Centros de Saúde) de Odivelas da Senhora Vereadora Sandra Pereira, responsável pelo pelouro da Saúde, de acordo com a proposta n.º 14/PRES/2010, de 7 de Maio de 2010.

(Aprovado por escrutínio secreto, com oito votos a favor, três abstenções)

PACTO DE AUTARCAS

ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS AO PACTO DE AUTARCAS

Adesão do Município de Odivelas ao Pacto de Autarcas, proposto pela ANMP – Associação Nacional de

Municípios Portugueses, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5333, de 2010-05-10. O Pacto de Autarcas Europeus é uma iniciativa da Comissão Europeia (CE) no quadro do Plano Europeu de Acção para a Eficiência Energética, tendo como móbil o combate ao aquecimento global do planeta. Visa reunir o poder local em redor de um objectivo partilhado de redução das emissões de CO₂ até 2020.

Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal

(Aprovado por unanimidade)

CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO

PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Criação do Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares. O Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares tem como objectivo central a criação de condições e as normas inerentes à prática de todos os actos necessários à execução de obras de manutenção, conservação e apetrechamento das escolas básicas do 2º e 3º ciclos, com ou sem equipamentos desportivos integrados.

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares, do apoio financeiro a cada Agrupamento de Escolas, António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais, no montante de €20,000.00 (vinte mil euros), distribuídos da seguinte forma: Manutenção e conservação no montante de €15.000,00 (quinze mil euros); Apetrechamento, no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); Equipamento de Gestão Corrente no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). Num valor total de € 80.000,00 (oitenta mil euros), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5232, de 2010-05-07.

“PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESCOLARES (PAGIEE)

Considerando:

1. O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação e a subsequente celebração de Contratos de Execução entre o Ministério da Educação e os Municípios;



2. A cláusula 4.ª do Contrato de Execução n.º 366/2009, relativa à gestão do parque escolar, celebrado em Setembro de 2009, entre o Ministério da Educação e o Município de Odivelas, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010;
3. Que a autonomia é o poder reconhecido ao órgão de direcção dos agrupamentos de escolas, para gerir e administrar no quadro do seu projecto educativo e em função das competências e dos meios que lhe estão afectos, os domínios pedagógicos, administrativos, financeiros e organizacionais;
4. Que é necessário, criar as condições para o reforço da autonomia dos órgãos de direcção, conferindo maior capacidade de intervenção ao director e instituindo um regime de prestação de contas. A maior autonomia tem de corresponder maior responsabilidade;
5. Que de acordo com o estipulado no artigo 21º, al. b), c) e f) do Decreto-Lei nº 43/89, de 3 de Fevereiro, compete às escolas do 2º e 3º ciclos do ensino básico, zelar pela conservação dos edifícios escolares, proceder a obras de beneficiação de pequeno e médio alcance e solicitar o equipamento necessário, e em conformidade com o disposto no artigo 20º, nº 4, al. h), do Decreto Lei 75/2008, de 22 de Abril, é competência do Director “*gerir as instalações, espaços equipamentos, bem como outros recursos educativos*”;
6. Que a qualificação do parque escolar constitui uma aposta da Câmara Municipal, assumindo importância fundamental a oferta de instalações escolares com condições de funcionalidade, habitabilidade e segurança, capazes de proporcionar bem-estar e garantir conforto e segurança, essenciais à melhoria das práticas pedagógicas e das aprendizagens;
7. Que no âmbito das suas competências a Câmara Municipal de Odivelas considera que no quadro da partilha de sinergias e responsabilidades de gestão com os Órgãos de Direcção dos Agrupamentos de Escolas, no domínio da manutenção e conservação do parque escolar da escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, resultam benefícios para a prossecução do interesse público;
8. Que de acordo com o disposto na alínea b) do nº 4 do Artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação nºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e nº 9/2002 de 5 de Março e da Lei 67/2007 de 31 de Dezembro, é da competência da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar actividades de natureza educativa;
9. Que a conservação, manutenção e o apetrechamento das instalações escolares constituem uma das áreas fulcrais da gestão patrimonial dos estabelecimentos de ensino;
10. Que a resolução dos problemas e a redução das assimetrias ao nível da prestação do serviço público de educação, passa pelo exercício de uma gestão mais próxima, mais eficaz, com maior partilha de responsabilidades e com a participação empenhada dos agrupamentos de escolas;
11. Que é possível, reforçar a autonomia e a capacidade de intervenção dos órgãos de direcção dos agrupamentos de escolas, daí resultando uma melhoria do serviço público de educação, através do apoio financeiro à actividade do órgão de direcção do agrupamento de escolas, através **do Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares**, o qual cria as condições que viabilizam uma escola de qualidade, permitindo uma racionalização de recursos e a sua adequada distribuição.

I
PARTE GERAL

Art.º 1.º
Objectivos

1. O Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares tem como objectivo central a criação de condições e as normas inerentes à prática de todos os actos necessários à execução de obras de manutenção, conservação e apetrechamento das escolas básicas do 2º e 3º ciclos, com ou sem equipamentos desportivos integrados, identificadas no Anexo 3 do Contrato de Execução n.º 366/2009.
2. As intervenções de manutenção, conservação e apetrechamento das escolas básicas do 2º e 3º ciclos, com ou sem equipamentos desportivos integrados, objecto do presente Programa abrangem diferentes áreas e encontram-se tipificadas no Anexo I do presente Programa que dele faz parte integrante.
3. Nos termos do presente Programa estipula-se que do universo das intervenções tipificadas no Anexo I, as intervenções de manutenção e conservação do edifício escolar têm uma ponderação de 75%, enquanto o apetrechamento e o equipamento de gestão corrente representam 12,5% cada.

Art.º 2.º
Destinatários

Os apoios municipais consagrados neste Programa destinam-se aos agrupamentos de escolas básicas de 2º e 3º ciclos transferidas (António Gedeão, Carlos Paredes, Vasco Santana e Pombais) referidas no Anexo 3 do



contrato de Execução n.º 366/2009, publicado na 2ª série do Diário da República, de 27 de Outubro de 2009.

II APOIO E CANDIDATURAS

Art.º 3º Modalidades de Apoio

1. O Programa de Apoio à Gestão das Instalações e Equipamentos Escolares tem as seguintes modalidades de apoio:

A. Manutenção e conservação de Escolas de 2/3 Ciclos do Ensino Básico da rede pública com e sem equipamentos desportivos integrados, até ao montante de € 15.000,00;

B. Apetrechamento, até ao montante de € 2.500,00;

C. Equipamento de Gestão Corrente, até ao montante de € 2.500,00.

2. Para efeitos do presente Programa, conforme identificado no Anexo I, considera-se:

2.1) «Manutenção e conservação de Escolas» a realização de obras de pequeno e médio alcance.

2.2) «Apetrechamento» as aquisições e reparações de bens móveis de mobiliário e equipamento.

2.3) «Equipamento de gestão corrente» as aquisições de bens móveis e prestação de serviços.

3. Desde que devidamente fundamentado e comprovado o Agrupamento de Escolas poderá afectar 80% do montante do apoio global recebido, a qualquer um dos fins identificados nas alíneas A), B) e C) do n.º1.

Art.º 4 Candidaturas

1. As candidaturas serão apresentadas até 30 de Novembro de cada ano, para o ano civil seguinte.

2. No ano de 2010 os destinatários do presente Programa ficam dispensados de apresentar candidatura.

3. As candidaturas serão dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pela forma escrita, constando nomeadamente, a identificação do Agrupamento de Escolas, quem o representa, a modalidade do(s) apoio(s) a que se candidata e o montante pretendido.

4. A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:

a) Ficha de Caracterização das Instalações Escolares devidamente preenchida e acompanhada de proposta de intervenção nas áreas da manutenção, conservação e do apetrechamento da escola básica do 2º e 3º ciclos, com ou sem equipamentos desportivos integrados – Anexo II.

b) Ficha de Candidatura nas áreas da manutenção, conservação e do apetrechamento da escola básica do 2º e 3º ciclos, com ou sem equipamentos desportivos integrados _ Anexo III.

c) Plano de actividades e relatório de contas de gerência respeitantes ao ano anterior à candidatura;

Art.º 5º Análise das Candidaturas

1. A análise das candidaturas será efectuada no prazo de 30 (trinta) dias, após a data de recepção de toda a documentação identificada no número 4 do artigo anterior.

2. A análise é efectuada segundo os seguintes critérios:

a) Estado de manutenção e conservação dos Edifícios Escolares.

b) Estado de conservação e manutenção do equipamento e mobiliário escolar.

c) Eficácia e eficiência entre o levantamento de necessidades e os apoios a que se candidata.

Art.º 6º Concessão do Apoio

Após aprovação da candidatura, o montante do apoio será disponibilizado no prazo de 30 dias a contar do início de execução do orçamento da Câmara Municipal de Odivelas.

III MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art.º 7º Monitorização

1. A Câmara Municipal de Odivelas efectua visitas de acompanhamento dos trabalhos a realizar na escola, sempre que necessário, para a avaliação da implementação, aplicação e resultados das intervenções previstas.

2. Constituem instrumentos de monitorização, os seguintes documentos:

a) Ficha de Caracterização das Instalações Escolares (Anexo II);



- b) Ficha de Candidatura (Anexo III);
- c) Ficha de Monitorização das Intervenções (Anexo IV);
- d) Mapa de Prestação de Contas Trimestral (Anexo V).

apoio a conceder para esse fim, o valor correspondente à despesa não realizada.

3. O Agrupamento de Escolas presta informação de gestão trimestral, até 30 (trinta) dias após o termo do trimestre à Câmara Municipal de Odivelas, identificando as despesas realizadas, não realizadas e em curso, assim como uma apreciação global da execução.

4. A informação da gestão trimestral é acompanhada do documento de quitação comprovativo do pagamento a terceiros de aquisição de bens móveis, prestação de serviços ou realização de empreitada.

5. A Câmara Municipal, através da DGREASE, elabora o relatório de acompanhamento.

Art.º 8º
Avaliação

A Câmara Municipal através da DGREASE elaborará relatório de avaliação anual do programa.

IV INCUMPRIMENTO

Art.º 9º
Incumprimento

Considera-se incumprimento, os casos em que o Agrupamento de Escolas:

- a) Afecta parcial ou total o apoio financeiro concedido a outro fim diferente dos fins referidos no n.º 1 do art.º 3º do presente Programa;
- b) Não utiliza integralmente do apoio concedido a um dos fins identificados no n.º 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

Art.º 10º
Penalizações

- 1. O incumprimento previsto na al. a) do art.º 9º determina a restituição pelo Agrupamento de Escolas, do apoio financeiro concedido que foi afecto a outro fim diferente dos identificados no n.º 1 do art.º 3º, bem como a impossibilidade de recebimento de futuros apoios financeiros no âmbito do presente Programa.
- 2. No caso em que o Agrupamento de Escolas não realiza despesa elegível de montante igual ao apoio financeiro consignado a um fim específico referido no n.º 1 do art.º 3º, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, no ano subsequente é-lhe deduzido ao

V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.º 11º
Lacunas

Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Vereadora com o pelouro da Educação.

Art.º 12º
Entrada em vigor

O presente programa entra em vigor dez dias após a sua publicação no Boletim Municipal.”

(Aprovado por maioria)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ODIVELAS

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ODIVELAS PARA O MANDATO AUTÁRQUICO – 2010/2013

Proposta para a composição do Conselho Municipal de Educação de Odivelas para o Mandato Autárquico 2009/2013, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5003, de 2010-05-03. O Conselho Municipal de Educação de Odivelas foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto, é uma instância de coordenação e consulta, que tem como objectivo, promover a nível municipal, a coordenação da política educativa local em articulação com outras políticas sociais, propondo acções consideradas adequadas, à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do sistema educativo. A criação do Conselho Municipal de Educação de Odivelas, foi deliberada na 2ª Reunião da 4ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 9 de Outubro de 2003, (Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 19 de 2003, página 28).

Este assunto carece de deliberação por parte da Assembleia Municipal

(Aprovado por maioria)



MANDATO ADMINISTRATIVO

CONSTITUIÇÃO DA CCE-AML - CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA COMO ENTIDADE AGREGADORA

Proposto aprovar o mandato administrativo do Município de Odivelas a favor da Área Metropolitana de Lisboa por forma a que a CCE-AML – Central de Compras Electrónicas da Área Metropolitana de Lisboa se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados. Proposto ainda ratificar todos os convites formulados pela CCE-AML aos fornecedores para a respectiva fase de negociação, nomeadamente através de leilão electrónico, de acordo com a proposta n.º 15/PRES/2010, de 17 de Maio de 2010.

“PROPOSTA N.º 15/PRES/2010

Assunto: Mandato Administrativo do Município de Odivelas para a constituição da CCE-AML como Entidade Agregadora

Considerando que:

1. Desde a sua constituição, a Central de Compras Electrónicas da Área Metropolitana de Lisboa tem realizado diversos procedimentos concursais para a celebração de acordos quadro abertos com vista a potenciar uma redução da despesa para os Municípios que a integram, mas acima de tudo e adoptando as palavras do Dr. Jorge Andrade da Silva *“imprimir uma maior eficácia à contratação pública, com redução de custos, através da concentração de um grande volume de aquisições de bens e serviços que se destinam a satisfazer necessidades de entidades adjudicantes (...), as quais poderão obter benefícios múltiplos: economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços e aprovisionamento, isto é, poupança financeira, transparência, eficácia e agilização dos processos”*, in “Código do Contratos Públicos – Comentado e Anotado”, Almedina – Novembro, 2008, pág. 592.
2. Os acordos quadro abertos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a CCE-AML e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspectos. Mediante este instrumento os fornecedores ficam qualificados

para fornecer todos os Municípios de acordo com as regras definidas no respectivo acordo quadro.

3. Nos termos consignados no artigo 259º do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro abertos, a entidade adjudicante deve dirigir aos co-contratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objecto desses contratos um convite à apresentação de propostas circunscritas:
 - a. Aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato; ou,
 - b. Aos aspectos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.
4. Por remissão do n.º 3 do artigo 259º do CCP, ao procedimento supra referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 139º e seguintes do CCP, nomeadamente, é facultada a possibilidade recorrer a um leilão electrónico que consiste num processo interactivo baseado num dispositivo electrónico destinado a permitir aos concorrentes melhorar progressivamente os atributos das respectivas propostas, depois de avaliadas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático.
5. É obrigatória, nos termos do artigo 259º do CCP, a apresentação de um convite dirigido a todos os co-contratantes à apresentação de propostas, e se tem verificado, da experiência adquirida, que o leilão electrónico é o processo mais ágil e célere que permite, maior poupança financeira, transparência e eficácia.
6. A AML dotou a CCE-AML de ferramentas electrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual.
7. O sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CCE-AML, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras electrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os municípios integrantes, pelo que se torna absolutamente imprescindível a capacitação da CCE-AML como representante dos municípios em sede de recurso aos acordos quadro celebrados.
8. A AML e a própria CCE-AML apenas podem, nos termos legais representar os Município e efectuar os leilões electrónicos com prévia deliberação da Junta Metropolitana de Lisboa nesse sentido, bem como



carece de competente mandato administrativo dos Municípios para constituir a CCE-AML como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro por si assinados.

9. Tal possibilidade está aliás vertida no artigo 6º do Regulamento da CCE-AML (Regulamento n.º 55/2009, publicado na 2ª Série do Diário da Republica de 27 de Janeiro de 2009), que prevê especificamente a possibilidade de celebração de contrato de mandato administrativo entre a AML e qualquer dos Municípios, enquanto entidades adjudicantes abrangidas, por forma a possibilitar que a CCE-AML possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente através da realização de leilões electrónicos. A Assembleia Metropolitana aprovou em 05 de Dezembro de 2008, sob proposta n.º 13/JML/2008, o Regulamento da CCE-AML, e face ao teor do supracitado artigo 6º, a constituição de mandato administrativo por parte dos municípios a favor da CCE-AML.

10. A Junta Metropolitana de Lisboa deliberou, em reunião de 15 de Abril de 2010, aprovar a constituição da CCE-AML, sob proposta n.º 15/JML/2010, enquanto entidade agregadora dos Municípios que a integram, mediante deliberação de cada um dos executivos camarários, ficando assim a CCE-AML devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos em todos os procedimentos concursais por si realizados. Esta deliberação da Junta Metropolitana de Lisboa, pelo exposto no ponto anterior, não carece de aprovação por parte da Assembleia Metropolitana pois esta matéria encontra-se prevista no artigo 6º do Regulamento da CCE-AML.

11. A Câmara Municipal de Odivelas integra a Central de Compras Electrónicas da Área Metropolitana de Lisboa (CCE-AML) e pretende dar cumprimento ao deliberado pela Junta Metropolitana de Lisboa.

Tenho a honra de propor que o executivo da Câmara Municipal de Odivelas delibere:

1. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Área Metropolitana de Lisboa por forma a que a CCE-AML se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões electrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados;

2. Ratificar todos os convites formulados pela CCE-AML aos fornecedores para e respectiva fase de negociação, nomeadamente através de leilão electrónico;

Odivelas, 17 de Maio de 2010.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(Susana de Carvalho Amador)”

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

PROGRAMA PER-FAMÍLIAS ADESÃO DE AGREGADO FAMILIAR

Atribuição ao agregado familiar de António Baltazar Silvério Monteiro, com a matrícula PER 020.0097.1, do valor de €14.856,80 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e oitenta centésimos), compartilhado pelo Município de Odivelas, que corresponde a 20% do valor estipulado pela Portaria n.º 638/2008 de 28 de Julho, para a tipologia T3, ao abrigo do Programa PER-Famílias, de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5126, de 2010.05.05.

(Aprovado por unanimidade)

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO ATRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REFEITÓRIO SOCIAL

Ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, exarado na informação n.º Interno/2010/5237, de 2010.05.06, para atribuição à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora do Rosário, em Famões, de cinquenta mesas e duzentas cadeiras para o refeitório social da Igreja do Casal da Silveira, enquadrável no disposto na alínea b) do n.º 4 da Lei 169/99, com as alterações previstas na Lei 5-A/2002, no valor de €5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta euros), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5237, de 2010.05.06.

(Ratificado por unanimidade)

ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS ATRIBUIÇÃO DE BILHETES

Ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, exarado na informação n.º Interno/2010/4878, de 2010.04.28, para atribuição de dez bilhetes individuais, para o Rock in Rio Lisboa 2010, de dia 22 de Maio, a dois grupos de alunos da Escola Secundária de Odivelas,



selecionados no âmbito do Programa ICI Odivelas - Identidade Local AQUI - Programa Municipal de Intervenção Social, no valor total €580.00 (quinhentos e oitenta euros), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4878, de 2010.04.28.

(Ratificado por unanimidade)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFANTIL E JUVENIL DA RAMADA
CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
E ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO**

Cedência do Pavilhão Desportivo da Ramada com isenção do Pagamento das taxas de utilização, dia 29 de Maio de 2010, à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, perfazendo o montante global de €243,00 (duzentos e quarenta e três euros), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5076, de 2010.05.04.

(Aprovado por unanimidade)

**CENTRO KARATÉ-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Karaté-Do Shotokan de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO) - Medida 6, a realizar em veículo municipal no dia 29 de Maio de 2010, para deslocação a Constância, com um custo total estimado em €293,18 (duzentos e noventa e três euros, dezoito cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5227, de 2010.05.07.

(Aprovado por unanimidade)

**RANCHO DE FOLCLORE “OS CAMPONESES DE ODIVELAS”
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore “Os Camponeses de Odivelas”, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas (PACO) - Programa D, a realizar em veículo municipal no dia 20 de Junho de 2010, para deslocação a Vila de Prado, com um custo total estimado em €446,12 (quatrocentos e quarenta e seis euros, doze cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5234, de 2010.05.07.

(Aprovado por unanimidade)

**THEOFPROD - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Theofprod - Associação Juvenil, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas (PAJO) - Programa D, a realizar em veículo municipal nos dias 4 e 6 de Junho de 2010 (ida e volta respectivamente), para deslocação a Montargil, com um custo total estimado em €340,44 (trezentos e quarenta euros, quarenta e quatro cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5211, de 2010.05.06.

(Aprovado por unanimidade)

**ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL
GRUPO 19 DA PONTINHA
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo da 19 da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas (PAJO) - Programa D, a realizar em veículo municipal no dia 12 de Junho de 2010, para deslocação a Sesimbra, com um custo total estimado em €127,17 (cento e vinte e sete euros, dezassete cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5112, de 2010.05.04.

(Aprovado por unanimidade)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFANTIL E JUVENIL DA RAMADA
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) - Subprograma D, a realizar em veículo municipal no dia 21 de Junho de 2010 para deslocações ao Jardim Zoológico e a Monsanto, no 1 de Julho de 2010 para deslocação ao Bombarral, com um custo total estimado em €672,46 (seiscentos e setenta e dois euros, quarenta e seis cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5200, de 2010.05.06.

(Aprovado por unanimidade)

**CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário Paroquial da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas (PAESO) - Subprograma D, a realizar em veículo



municipal no dia 29 de Julho de 2010, para deslocação a Coruche, com um custo total estimado em €881,60 (oitocentos e oitenta e um euros, sessenta cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/5176, de 2010.05.06.

(Aprovado por unanimidade)

**PARÓQUIA DA RAMADA – SERVIÇO PAROQUIAL DE CATEQUESE
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Paróquia da Ramada – Serviço Paroquial da Catequese, enquadrável no disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a realizar em veículo municipal, no dia 10 de Junho de 2010, para deslocação a Fátima, com um custo total estimado em €283,13 (duzentos e oitenta e três euros, treze cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4883, 2010.04.28.

(Aprovado por unanimidade)

**PROJECTO TÁVOLA REDONDA
CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**

Atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Projecto Távola Redonda, incluído no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências, a realizar em veículo municipal, nos dias 26, 28 e 30 de Julho de 2010 e dias 2, 4, 6, 9, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30 de Agosto de 2010, para deslocação à praia de Carcavelos, com um custo total estimado em €963,20 (novecentos e sessenta e três euros, vinte cêntimos), de acordo com o proposto na informação n.º Interno/2010/4932, de 2010.04.29.

(Aprovado por unanimidade)

URBANISMO

**SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO
BAIRRO NOVO DAS QUEIMADAS, LOTE 62
FREGUESIA DE FAMÕES**

Substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 62, inserido no Bairro Novo das Queimadas, Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 427, em nome de Fernando Jorge da Costa Domingues Mendes, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Odivelas, no valor de € 430,67 (quatrocentos e trinta euros e sessenta e sete cêntimos), para garantir a boa

execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 8/2002, de 21 de Agosto, de acordo com o proposto na informação n.º 072/PC/DRU/DGOU/2010, de 2010-04-15.

(Aprovado por unanimidade)

**SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO
BAIRRO NOVO DAS QUEIMADAS, LOTE 78,
FREGUESIA DE FAMÕES**

Substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 78, inserido no Bairro Novo das Queimadas, Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 186, em nome de António Maria Firmino, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Odivelas, no valor de € 726,32 (setecentos e vinte e seis euros e trinta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 8/2002, de 21 de Agosto, de acordo com o proposto na informação n.º 087/PC/DRU/DGOU/2010, de 2010-04-23.

(Aprovado por unanimidade)

**SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO
BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS, LOTE 158,
FREGUESIA DA RAMADA**

Substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 158, inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, Freguesia de Ramada, pelo depósito caução n.º 896, em nome de Manuel Martins Rodrigues, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Odivelas, no valor de € 451,92 (quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de 30 de Novembro, de acordo com o proposto na informação n.º 079/PC/DRU/DGOU/2010, de 2010-04-19.

(Aprovado por unanimidade)



UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 53/PRES/2010

Assunto: Designação do Substituto da Presidente da Câmara por período de ausência

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 57º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, encontrando-me ausente, durante o período de 26 a 31 Maio e de 1 a 9 de Junho de 2010, pelo presente despacho DESIGNO para me substituir durante o referido período, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador Mário Máximo dos Santos, o qual exercerá as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal.

Odivelas, 24 de Maio de 2010

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(Susana de Carvalho Amador)

DESPACHO N.º 55/PRES/2010

Assunto: Tolerância de Ponto

Nos termos da competência que me é atribuída pela al. a) do n.º 2, do art.º 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março e alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, determino que seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores municipais, **no dia 4 ou no dia 11 de Junho de 2010**, sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, ficando a cargo dos respectivos dirigentes a gestão da melhor forma como estas dispensas se poderão processar, em cada uma das datas referidas.

Ficam excepcionados do presente despacho, os trabalhadores da Loja do Cidadão que, pela especificidade desse espaço, usufruirão de tolerância de ponto, nos termos a acordar entre os trabalhadores e a coordenação da Loja.

Ficam, ainda, excepcionados do presente despacho, os serviços que, atento o carácter imprescindível do seu funcionamento, não possam dispensar os seus trabalhadores, designadamente as Escolas. Estes trabalhadores usufruirão de tolerância de ponto em momento posterior, a acordar com o respectivo superior hierárquico.

Odivelas, 25 de Maio de 2010

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(Susana de Carvalho Amador)

OUTROS DESPACHOS

DESPACHO N.º 8/DDGOU/2010

Assunto: Subdelegação de competências

ANTÓNIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho n.º 49/PRES/2010, e nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 8.º e n.º 10 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo presente despacho SUBDELEGO no Sr. Engenheiro Rui Alexandre Lopes Onofre, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da Divisão de Fiscalização Urbanística;

1. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;
2. No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;
3. Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;



4. Justificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no artigo 71.º do Estatuto Disciplinar;
5. Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
6. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
7. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos urbanísticos, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
8. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos urbanísticos;
9. Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (d direcção de instrução de procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências produz efeitos de 31 de Maio a 11 de Junho de 2010.

Odivelas, 27 de Maio de 2010

O Director do Departamento de Gestão e Ordenamento
Urbanístico
(António de Sousa)

DESPACHO N.º 09/DDGOU/2010

Assunto: Subdelegação de competências

ANTÓNIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho n.º 49/PRES/2010, ao abrigo dos artigos 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/n.º 2, 11º/n.º 10 e 75 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelo presente despacho, SUSDELEGO, para serem exercidas no âmbito deste Departamento, na Sra. Arquitecta Lizete Coelho Cunha, Chefe da Divisão de Recuperação Urbana, as competências previstas pelos artigos 68º e 70º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a seguir se enunciam:

- a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;
- b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos urbanísticos, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (d direcção de instrução de procedimentos), necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências vigorará entre 31 de Maio e 4 de Junho de 2010.

Odivelas, 27 de Maio de 2010.
O Director do D.G.OU.,
(António de Sousa)

AVISOS

AVISO

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 3 / 2010 /DLOP

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Odivelas, emitiu em sete de Maio de dois mil e dez, o **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2010/DLOP**, em nome de P.A.G.R. – Empreendimentos Imobiliários, S.A., número de contribuinte 507275707, que titula a operação de loteamento e respectivas obras de urbanização que incidem sobre os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os n.ºs 5842, livro B-18, ficha 2220 da Freguesia da Pontinha denominado Casal da Serrinha, e 9759, livro B-28, ficha 4623 da freguesia de Odivelas, artigos 17 e 299, secção J e 1721, das freguesias da Pontinha e Odivelas, respectivamente.

O estudo de loteamento referente ao processo n.º **9379/LO**, a planta síntese, o regulamento e os respectivos projectos das obras de urbanização que foram aprovados por deliberação da CMO de 09 de Abril de 2008 e 25 de Fevereiro de 2009 nas condições das informações técnicas constantes de fls. 160 a 165 e 710 a 719, respeitam o disposto no Plano Director Municipal em vigor, publicado em Diário da República, I Série B, de 14/07/94, alterado e republicado em Diário da República II Série, de 18/06/99, **apresentando**, de acordo com as plantas



identificadas no ANEXO deste alvará, **as seguintes características:**

- Área de intervenção: 5.173,00 m²
- Área do lote: 960,00 m²
- N.º de lotes: 1
- Área de equipamento e verde: 2.308,00 m²
- Área de cedência ao domínio público municipal: 4.213,00 m²
- Área total de construção: 3.616,00 m²
- Área de construção habitacional (sem estacionamento): 3.212,00 m²
- Área de construção de Actividades Económicas: 404,00 m²
- N.º de fogos: **28,00**
- Densidade habitacional: 54,13 f/ha
- Índice de construção: 0,70
- N.º de lugares de estacionamento interiores: 47
- N.º de lugares de estacionamento exteriores: 23

1. INFRAESTRUTURAS

1.1 Rede Eléctrica – Através do ofício 5048/08/RCLER, de 23/12/2008, constante a fls. 640 a E.D.P. Distribuição remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento o qual consta de fls. 593 a 620, devidamente visado, salientando que no projecto apresentado foi prevista a instalação de material de tipo “não corrente na iluminação pública”.

Relativamente a este assunto informa-se que foi solicitado o parecer ao DOMT, através da Informação Interno/2009/266, constante a fls. 641, tendo este departamento respondido favoravelmente através do EDOC/2009/1886, etapa 4, fls. 652, propondo no entanto algumas recomendações a executar em obra por parte do titular.

1.2 Rede de Água – De acordo com informação transmitida através do ofício n.º 40467, datado de 10/12/2008, constante a fls. 572, os Serviços Municipalizados de Loures informam que o projecto da rede de abastecimento de água está em condições de aprovação.

1.3 Rede de Esgotos – De acordo com informação transmitida através do ofício n.º 40509, datado de 10/12/2008, constante a fls. 592, os Serviços Municipalizados de Loures informam que o projecto das redes de drenagem das águas residuais e pluviais estão em condições de merecer aprovação devendo ser tido em conta que as grelhas dos sumidouros deverão ser dotadas de sistema anti-roubo.

1.4 Rede Telecomunicações – Através do ofício 3137116851/07/NVT/NITUOSA, datado de 04/09/2008, constante a fls. 548, a PT Comunicações informa que o projecto de instalação da rede de

telecomunicações merece concordância daqueles serviços pelo que emitem parecer técnico favorável.

1.5 Rede de Gás – Através do ofício da Lisboagás 017397 datado de 10/09/2008, a fls. 410, a Lisboagás informa ser possível o abastecimento com gás canalizado ao loteamento acima referido.

1.6 Rede Viária – O projecto dos arruamentos constante de fls. 411 a fls. 539, mereceu parecer favorável dos serviços, conforme informação 011/DPUPE/FV/TP/08, constante a fls. 596 e informação da DLOP, constante a fls. 706.

1.7 Sinalização – O projecto de sinalização e trânsito, constante de fls. 232 a fls. 233 mereceu parecer favorável do DOMT, conforme informação n.º Interno /2008/18406, datada de 28/11/2008, a fls. 553.

1.8 Arranjos Exteriores – O projecto de arranjos exteriores consta de fls. 191 a fls. 231, e fls. 540 a fls. 543, tendo merecido parecer favoráveis da DPUPE, conforme informação n.º 011/DPUPE/FV/TP/08, constante a fls. 596.

1.9 Resíduos Sólidos – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 18514, datado de 29/07/2008, constante a fls. 403, o projecto de RSU, encontra-se em conformidade com os requisitos indicados por aqueles serviços.

2. CAUÇÃO

Foi prestada, conforme o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, caução no valor de 183.800,00€ (cento e oitenta e três mil e oitocentos euros), mediante Garantia Bancária n.º 125-02-1647461, emitida pelo Millennium BCP, S.A, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização a realizar no presente loteamento.

3. CONDIÇÕES PARTICULARES DO ALVARÁ

O estudo de Loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 09/04/2008 nas condições das Informações técnicas constantes de fls. 160 a 163 e a fls.164 e fls. 165 e deliberação a fls. 166.

3.1 É autorizada a constituição de 1 lote, numerado com o n.º1, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 145, e que faz parte integrante deste alvará.

3.2 É cedida para a integração no domínio público municipal a área de 4.213,00 m² destinada a arruamentos e passeios. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.



3.3 É cedida a área de 2308,00 m², destinada a equipamentos e espaços verdes, constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.

3.4 É obrigação do titular do alvará efectuar a vedação das parcelas cedidas para equipamento e verde até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo.

3.5 Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 1 ano, contado a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de 5 anos.

3.6 O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que em cada uma delas realizará e identificando o alvará que habilita a proceder à sua execução.

4. CONDIÇÕES GERAIS DO ALVARÁ

4.1 É de competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias à admissão da construção do edifício.

4.2 O titular do lote será responsável pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção do edifício não podendo ser emitida autorização de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de garantia para essas obras.

4.3 Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores à propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou material /equipamento referente às obras de urbanização.

4.4 Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação.

4.5 Constitui obrigação do titular do alvará, dentro do prazo estipulado no mesmo, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas cláusulas deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras.

4.6 Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização.

4.7 É obrigação do titular, no âmbito das obras de urbanização, assegurar o alargamento do perfil da Rua Casal da Serra para um perfil transversal de 2,25 m + 6,50 m + 2,25 m, na zona confinante com o loteamento, dando continuidade ao reperfilamento aprovado para esta via no âmbito do Alvará de Licença de Loteamento n.º 04/2003, na sua condição n.º 15.

4.8 Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à (s) empresa (s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados.

4.9 Não será admitida a construção no lote sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplenagem e modelação do terreno, o lote se encontre demarcado com marcos de betão com as dimensões aparentes de 0,2x0,2x0,2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo de 0,70 m, esteja garantida a educação de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, conluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que deverá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança.

4.10 Na implementação da sinalização vertical os sinais deverão ser colocados devidamente tapados, sendo o seu cadastro e a destapagem dos mesmos efectuados segundo orientações dos serviços da Câmara Municipal.

4.11 A Admissão da construção do edifício fica dependente das obras de infra-estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos.

4.12 Para a Admissão da construção do edifício com cave, situado em zona com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade.

4.13 O titular ficará obrigado durante a execução da obra a dar cumprimento ao constante no art. 11.º do Regime de



Operações de Gestão e Resíduos de Construção e Demolição, (Decreto-lei n.º 46/2008 de 12 de Março).

4.14 Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento as telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como as telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente.

4.15 O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores.

4.16 Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará.

4.17 Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos.

4.18 Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destinação por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos.

O referido processo, assim como todo o conteúdo das deliberações camarárias, estão disponíveis para consulta dos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20 A, 2675-624 Odivelas, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares.

Município de Odivelas, sete de Maio de dois mil e dez.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ODIVELAS
(Susana de Carvalho Amador)

AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS Emissão de Alvará de Loteamento N.º 4/2010/DRU - AUGI Bairro Galo de Pêra – Freguesia da Ramada

Nos termos do artigo 78º n.º 2 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Setembro, na sua redacção actual, conjugado com o disposto na Lei nº 91/95, na sua redacção actual, torna-se público que a Câmara Municipal de Odivelas, emitiu em 05 de Maio de 2010, o Alvará de Loteamento n.º 4/2010/DRU-AUGI, conforme requerido pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro Galo de Pêra – Freguesia da Ramada, que incide sob o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas inscrito na área delimitada como AUGI.

A operação de loteamento e projecto de obras de urbanização foram aprovadas por deliberações camarárias tomadas na 24.ª Reunião Ordinária de 19/12/2007 e 2.ª Reunião Ordinária de 28/01/2009 da Câmara Municipal de Odivelas.

A área de intervenção cumpre o Plano Director Municipal de Loures (PDM) publicado no Diário da República I Série B de 14 de Julho de 1994.

Características do loteamento:

- Área de intervenção: 7.640,00 m²
- Área total de Lotes: 6.003,00 m²
- Área total de arruamentos: 1.637,00 m²
- Área total de implantação das construções: 1.998,00 m²
- Índice de implantação: 0,26
- Área total de construção: 3.996,00 m²
- Índice de construção: 0,52
- Número de lotes: 17
- Número de fogos: 22
- N.º total de lugares de estacionamento no interior dos lotes: 43
- N.º total de lugares de estacionamento no exterior dos lotes: 10
- Densidade habitacional (fogos/ha): 28,8

O Alvará que se publicita contém todos os elementos legalmente previstos, designadamente:

- Condicionantes, condições gerais e particulares
- Quadro de Taxa de Compensação pela Área de Cedência em Falta, Taxa Municipal de Urbanização e valor da Caução atribuído a cada lote;
- Quadro com cálculo do valor de caução;
- Planta de localização à escala 1/25000
- Planta de Síntese do Loteamento à escala 1/1000, que inclui Quadro Urbanimétrico, Quadro de Ónus e Regulamento do Estudo de Loteamento;
- Lista de Devedores entregue pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI.

O processo **7489/L**, assim como todo o conteúdo da deliberação final camarária e texto integral do alvará estão



disponíveis para consulta dos interessados do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e da emissão do mesmo é feita publicidade nos termos e locais legalmente previstos.

Odivelas, 10 de Maio de 2010

A Presidente da Câmara Municipal,
(Susana de Carvalho Amador)

AVISO

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/2005
B.º CASAL NOVO – CANEÇAS
ADITAMENTO**

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro,

fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 24 de Junho de 2009 – ponto 33.º da Ordem de Trabalhos – Aprovação da proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2005 que consiste na alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 274H e lote 852, mereceu aprovação por unanimidade, de acordo com o proposto na informação jurídica n.º 20/IF/DGOU/DRU/09 de 07-04-09; informação do sector de arquitectura n.º 20/JS/DRU/DGOU/09 de 21-05-2009 e informação do sector de engenharia n.º 87/PC/DRU/DGOU/09 de 21-04-2009, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de Associação de Moradores do Bairro Casal Novo e em nome de António Paulo de Almeida Teixeira. As alterações às especificações constantes do mencionado alvará, constantes de Plantas Sínteses anexas (que constitui parte integrante do presente aditamento), são as seguintes:

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos dos lotes

QUADRO 1

ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/2005								
Lote	Área do lote	Área de implant.	Área de const./Habit.	Uso	Anexo		N.º de Pisos	
					Área	Destino	Abaixo da soleira	Total
852		100.00	200.00		25.00	Estac.	0	2
274H	1135.60			Estac.				

QUADRO 2

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N.º 1/2005								
Lote	Área do lote	Área de implant.	Área de const./Habit.	Uso	Anexo		N.º de Pisos	
					Área	Destino	Abaixo da soleira	Total
852		110.00	220.00		10.00	Arrumos	1	3
274H	1131,00			Com./Arm.				



1.2. Quadro dos Índices Urbanísticos Totais

	<u>Alvará N.º 1/2005</u>	<u>Alteração ao Alvará N.º 1/2005</u>
Área total dos lotes com capacidade construtiva	415.678,45 m2	415.673,85 m2
Área de cedência para arruamentos	106.869,35	106.873,95
Número de unidades destinadas a actividades económicas	228	229

2. Inclusão da seguinte condição particular às previstas no Alvará de Loteamento

Quando da apresentação do projecto da construção para o lote 274H, deverão ser garantidos, no mínimo, 24 lugares de estacionamento na totalidade do piso localizado abaixo da cota de soleira, devendo este piso ser considerado para efeitos do cálculo da área de construção.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrerem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 18 de Maio de 2010.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Susana de Carvalho Amador)



DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

VEREADOR HUGO MARTINS

Decisões com eficácia externa tomadas pelo Vereador Hugo Martins, ao abrigo das competências delegadas pela Presidente de Câmara Municipal de Odivelas, através do Despacho n.º 122/PRES/2009, nos termos da Informação n.º Interno/2010/5960, de 2010.05.21, referente ao período de 3 a 14 de Maio de 2010:

Departamento de Obras Municipais e Transportes

DIEM – Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais:

EDOC/2010/18518

Interno/2010/3816 de 2010/04/06

Assunto: Mudança de Monobloco da Escola EB1/JI da Quinta da Paiã para a Escola EB1 Dr. Mário Madeira na Freguesia da Pontinha – Proposta de Adjudicação, Cabimento, Compromisso e Pagamento da Factura da deslocação do Monobloco no valor de 1 218,60 € com Iva à Empresa Algeco, S.A.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento, Compromisso e Pagamento do montante mencionado”.

Data de Decisão: 14/04/2010

DIEU – Divisão de Infra-estruturas e Espaços Urbanos:

EDOC/2010/24337

Interno/2010/4777 de 2010/04/27

Assunto: Pagamento da Factura n.º 2010/1/116 à Empresa Armando e Cunha, S.A. referente às Reparações dos Equipamentos vandalizados no Rio da Costa na Freguesia de Odivelas no valor de 1 396,50 € acrescido de Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Cabimento e Compromisso da mencionada despesa, pelo PAO de 2010”.

Data de Decisão: 05/05/2010

DTO – Divisão de Transportes e Oficinas:

EDOC/2010/26257

Interno/2010/5058 de 2010/05/03

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Reparação de Avaria na viatura n.º 2002 da Frota Municipal à Empresa Starauto de Pedro Simões, Lda., no valor de 318,60 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 05/05/2010

EDOC/2010/24161

Interno/2010/4640 de 2010/04/23

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Revisão e Reparações diversas na viatura n.º 1606 da Frota Municipal à Empresa Loures Automóveis, S.A., no valor de 3 218,84 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 07/05/2010

EDOC/2010/28182

Interno/2010/5369 de 2010/05/12

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Reparações de Avarias nas viaturas n.ºs 1506 e 1510 da Frota Municipal à Empresa Melo Falcão, Lda., no valor de 3 251,87 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 17/05/2010

EDOC/2010/28459

Interno/2010/5431 de 2010/05/12

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento para a Reparações de Avarias nas viaturas n.ºs 2006 e 2701 da Frota Municipal à Empresa Simo Peças, Lda., no valor de 1 507,37 € com Iva.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DA para o devido procedimento”.

Data de decisão: 17/05/2010

Decisões com eficácia externa tomadas pelo Vereador Hugo Martins, ao abrigo das competências subdelegadas pela Presidente de Câmara Municipal de Odivelas, através do Despacho n.º 122/PRES/2009, nos termos da Informação n.º Interno/2010/5961, de 2010.05.21, referente ao período de 3 a 14 de Maio de 2010:

Departamento de Obras Municipais e Transportes

EDOC/2009/16852

Interno/2010/4747 de 2010/04/26

Processo n.º 1869/OD-DOMT

Assunto: Prospecção Geotécnica no terreno de implantação da Escola EB 2/3 Avelar Brotero na Ribeirada, na Freguesia de Odivelas - Proposta de Liberação de Garantia Bancária no valor de 766,00 € à Empresa Geocontrolo, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de liberação da garantia bancária”.

Data de Decisão: 03/05/2010

EDOC/2009/360

Interno/2010/4705 de 2010/04/26

Processo n.º 1849/PO-DOMT

Assunto: Prospecção Geotécnica no terreno de implantação da Escola EB1/JI do Vale Grande, na Freguesia da Pontinha - Proposta de Liberação de Garantia Bancária n.º 125-02-1537829 do Banco MillenniumBCP no valor de 396,25 € à Empresa Geocontrolo, S.A.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de liberação da garantia bancária, respectiva”.

Data da Decisão: 03/05/2010

EDOC/2010/18860

Interno/2010/4726 de 2010/04/26

Processo n.º 1132/OD-DOMT

Assunto: Reparação da Estrada do Vale do Forno na Freguesia de Odivelas - Proposta de Liberação de Garantia Bancária n.º 36230488073130 do Banco Crédito Predial Português no valor



de 491,93 € e Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva à Empresa Alves Ribeiro, S.A.
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo o Auto de Recepção Definitiva apresentado. Ao DGAF/DF para efeitos de liberação da garantia bancária”.
Data de Decisão: 04/05/2010

EDOC/2010/9933
Interno/2010/4729 de 2010/04/26
Processo nº 849/OD-DOMT
Assunto: Criação de Lugares de Estacionamento na Rua Laura Aires na Arroja, na Freguesia de Odivelas - Proposta de Liberação de Garantia Bancária nº 125-02-0435977 do Banco MillenniumBCP no valor de 1 295,07 € e Garantia Bancária nº 314021 do BES no valor de 306,56 € e Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva à Empresa Constradas, S.A.
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, por conseguinte, o Auto de Recepção Definitiva apresentado. Ao DGAF/DF para efeitos de extinção da referida caução”.
Data de Decisão: 04/05/2010

SLE – Sector de Lançamento de Empreitadas:

EDOC/2009/73639
Interno/2010/4864 de 2010/04/28
Processo nº 1993/CA-DOMT
Assunto: Melhoramentos na Calçada do Largo da República na Freguesia de Caneças - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 6 106,75 € acrescido de Iva à Empresa Vassalo & Sousa, Lda.
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa e estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”.
Data de Decisão: 03/05/2010

EDOC/2010/8699
Interno/2010/5135 de 2010/05/05
Processo nº 2021/OD-DOMT
Assunto: Medidas Correctivas para os Entroncamentos da Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes com a Rua do Castelinho e a Rua Aquilino Ribeiro na Freguesia de Odivelas - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 4 748,61 € acrescido de Iva à Empresa Fernando L. Gaspar, S.A.
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se em conformidade. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa e estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”.
Data de Decisão: 06/05/2010

EDOC/2010/2305
Interno/2010/5216 de 2010/05/06
Processo nº 2008/OD-DOMT
Assunto: Reparações no Pavimento do Jardim da Música e Colocação de Rede de Protecção entre a Escola e o Pavilhão de Exposições na Freguesia de Odivelas - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 7 996,04 € acrescido de Iva à Empresa Estrela do Norte, Lda.
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa, assim como estorno entre a diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”.

Data de Decisão: 10/05/2010

EDOC/2010/6856
Interno/2010/5292 de 2010/05/10
Processo nº 2014/OD-DOMT
Assunto: Execução de Drenagem no Parque de Estacionamento do Jardim da Música e na Ilha Ecológica da Rua Guilherme Gomes Fernandes na Freguesia de Odivelas - Proposta de Abertura de Novo Procedimento por o anterior ter ficado Deserto, com Convite à Empresa CPFL, Lda.
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DDMOT, Eng. Luis Jorge, para os efeitos subsequentes”.
Data de Decisão: 12/05/2010

EDOC/2010/14363
Interno/2010/5323 de 2010/05/10
Processo nº 2039/OD-DOMT
Assunto: Colocação de Guarda em Inox na Rua Amália Rodrigues na Freguesia de Odivelas - Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 1 549,00 € acrescido de Iva à Empresa Alberto Roque, Lda.
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa, assim como estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”.
Data de Decisão: 12/05/2010

EDOC/2010/12855
Interno/2010/5301 de 2010/05/10
Processo nº 2035/RA-DOMT
Assunto: Repavimentação do Troço da Rua da Carochia, Bairro Casal dos Apréstimos do Orçamento Participativo de 2010 na Freguesia da Ramada – Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 18 946,00 € acrescido de Iva à Empresa Topbet, Lda.
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa e estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”.
Data de Decisão: 12/05/2010

EDOC/2010/1692
Interno/2010/5278 de 2010/05/10
Processo nº 2037/RA-DOMT
Assunto: Repavimentação do Troço da Rua da Boa Esperança no Bairro do Borrageiro Casal dos Apréstimos do Orçamento Participativo de 2010 na Freguesia da Ramada – Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 18 493,85 € acrescido de Iva à Empresa Topbet, Lda.
Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa e estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”.
Data de Decisão: 12/05/2010

EDOC/2010/2975
Interno/2010/5287 de 2010/05/10
Processo nº 2005/CA-DOMT
Assunto: Repavimentação da Rua dos Carvalheiros, Troço da Estrada de Vale Nogueira e Rua dos Meosporos do Orçamento Participativo de 2010 na Freguesia de Caneças – Proposta de Adjudicação, Compromisso e Estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso no valor de 40 689,58 € acrescido de Iva à Empresa Topbet, Lda.



Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo, adjudique-se. Ao DGAF/DF para efeitos de Compromisso da despesa, assim como estorno da diferença entre o Cabimento Inicial e o Compromisso”.

Data de Decisão: 12/05/2010

DIEU – Divisão de Infra-estruturas e Espaços Urbanos:

EDOC/2010/15523

Interno/2010/4475 de 2010/04/20

Processo nº 1819/OL-DOMT

Assunto: Beneficiação de Pavimento da EN8 (Entre a Rotunda da Rua Heróis de Chaimite e o Viaduto junto ao Teatro da Malaposta) na Freguesia de Olival Basto - Proposta de Revisão de Preços Definitivo no valor de 6 262,26 € acrescido de Iva à Empresa Topbet, S.A.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo com o proposto. Ao DDMOT, Eng. Luis Jorge, para os posteriores efeitos”.

Data de Decisão: 03/05/2010

EDOC/2010/22377

Interno/2010/4631 de 2010/04/23

Processo nº 1937/09/OD-DOMT

Assunto: Beneficiação da Rua Maria Gomes da Silva Santos, Freguesia de Odivelas - Proposta de Homologação do Auto de Consignação de Trabalhos à Empresa Ecociaf, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, neste pressuposto, o Auto de Consignação de Trabalhos, em anexo”.

Data de Decisão: 04/05/2010

EDOC/2010/22377

Interno/2010/4632 de 2010/04/23

Processo nº 1937/09/OD-DOMT

Assunto: Beneficiação da Rua Maria Gomes da Silva Santos, Freguesia de Odivelas - Proposta de Homologação do Auto de Recepção Provisória à Empresa Ecociaf, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, por conseguinte, o Auto de Recepção Provisória, em anexo”.

Data de Decisão: 04/05/2010

EDOC/2010/22377

Interno/2010/4854 de 2010/04/28

Processo nº 1937/09/OD-DOMT

Assunto: Beneficiação da Rua Maria Gomes da Silva Santos, Freguesia de Odivelas - Proposta de Pagamento da Factura do Auto de Medição nº 1 no valor de 18 436,99 € com Iva à Empresa Ecociaf, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Ao DGAF/DF para efeitos de Pagamento do valor mencionado”.

Data de Decisão: 04/05/2010

DIEM – Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais:

EDOC/2010/16616

Interno/2010/3234 de 2010/03/18

Processo nº 1916/OL-DOMT

Assunto: Sistema Automático de Detecção e Extinção de Incêndios e Desenfumação no Centro Cultural da Malaposta na Freguesia de Olival Basto – Proposta de Homologação do Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Provisória à Empresa Cofan, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Homologo, por conseguinte, o Auto de Vistoria, em anexo”.

Data de Decisão: 03/05/2010

EDOC/2010/16616

Interno/2010/4067 de 2010/04/12

Processo nº 1916/OL-DOMT

Assunto: Sistema Automático de Detecção e Extinção de Incêndios e Desenfumação no Centro Cultural da Malaposta na Freguesia de Olival Basto – Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Cofan, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em conformidade”.

Data de Decisão: 03/05/2010

EDOC/2010/24181

Interno/2010/4507 de 2010/04/21

Processo nº 1890/MO-DOMT

Assunto: Reparação de Equipamentos Educativos no Concelho de Odivelas – Prioridades 2009 – Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Canhoto & Matias, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, em anexo”.

Data de Decisão: 03/05/2010

EDOC/2010/24143

Interno/2010/4523 de 2010/04/21

Processo nº 1909/PV-DOMT

Assunto: Construção de Portaria da Escola EB1/JI nº 3 Barbosa do Bocage na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião – Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Construtora Udra, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo, por conseguinte, a Conta Final em anexo”.

Data de Decisão: 04/05/2010

EDOC/2010/27393

Interno/2010/5053 de 2010/05/03

Processo nº 1945/OD-DOMT

Assunto: Substituição do Pavimento no Parque 3 de Abril na Freguesia de Odivelas – Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa Fernando L. Gaspar, S.A.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo, por conseguinte, a Conta Final em anexo”.

Data de Decisão: 14/05/2010

EDOC/2010/16055

Interno/2010/5038 de 2010/05/03

Processo nº 1936/OD-DOMT

Assunto: Colocação de Lava-Mãos e Sistemas de Ventilação Forçada no Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco na Freguesia de Odivelas – Proposta de Aprovação da Conta Final à Empresa OAPM, Lda.

Decisão do Vereador Hugo Martins: “De acordo. Aprovo a Conta Final, apresentada”.

Data de Decisão: 14/05/2010



VEREADOR MÁRIO MÁXIMO

Decisões com eficácia externa tomadas pelo Vereador Mário Máximo, ao abrigo das competências delegadas pela Presidente de Câmara Municipal de Odivelas, através do Despacho n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, nos termos da Informação n.º Interno/2010/6049, de 2010.05.27, referente ao período de 29 de Abril a 26 de Maio de 2010:

EDOC N.º 2010/22248

Assunto: Pedido de indemnização Civil – NUIPC
483/10.0PGLRS

Despacho: Ao Sr. DDAJG,

Concordo e determino que a notificação anexa à etapa 1 seja remetida aos Serviços Municipalizados de Loures (SMAS), acompanhada de cópia da informação anexa à etapa 4.

Data: 28-04-2010

EDOC N.º 2010/11787

Assunto: Acidente Automóvel

Despacho: Ao Sr. DDAJG,

Concordo e determino a participação do sinistro à Companhia Seguradora.

Data: 28-04-2010

EDOC N.º 2010/22248

Assunto: Pedido de indemnização Civil - NUIPC
483/10.0PGLRS

Ao Sr. DDAJG,

Concordo. Ofício n.º 12097 segue assinado.

Data: 10-05-2010

EDOC N.º 2010/25836

Assunto: Contrato de fornecimento de energia eléctrica

Despacho:

Concordo,

Ao DDAJG,

Ofício e contrato seguem devidamente assinados.

Data: 10-05-2010

EDOC N.º 2010/24898

Assunto: Envio de contratos de abastecimento de água - Cliente n.º 29110505 e 29110556

Concordo,

Despacho:

Ao DDAJG,

Ofício segue devidamente assinado.

Data: 10-05-2010

EDOC N.º 2010/8271

Assunto: Re: Processo Camarário n.º:20096/OCP/OC - Excessiva demora da resolução

Ao Sr. DDAJG,

Despacho:

Concordo e determino que se notifique o Sr. António Matias Monteiro para, no prazo máximo de 90 dias, cessar a ocupação ilícita do bem municipal e repor as condições existentes anteriormente à ocupação.

Data: 10-05-2010

EDOC N.º 2009/71913

Assunto: Liberty Seguros S.A. - Acidente de Viação

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Considerando o valor indemnizatório e os procedimentos necessários para a efectivação da sua cobrança, determino a desistência do pedido e arquivamento do presente processo.

Data: 10-05-2010

EDOC N.º 2010/24596

Assunto: Pagamento de quotas condominiais.

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Ofício n.º 10757, segue assinado.

Data: 11-05-2010

EDOC N.º 2010/26087

Assunto: Pedido de horário de funcionamento

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo com o seguinte horário de funcionamento:

- De segunda-feira a sábado - das 8H00 às 19H30, sem encerramento para almoço;

- Domingo - das 8H00 às 13H00.

Determino a notificação da requerente para que esta requeira a emissão do Mapa de Horário em questão à AESCLO.

Data: 11-05-2010

EDOC N.º 2009/36003

Assunto: Licenciamentos / COM/2008/62 - antecedentes em EDOC/2008/76187 - entrega de DPrévia rectificadora

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Aprovo o ofício n.º saída/2010/7808, que segue assinado.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/8392

Assunto: Pedido de Utilização de restauração e bebidas+Horário Funcionamento

Ao Sr. DDAJG,

Despacho:

Concedo autorização de utilização, para estabelecimento de restauração (Restaurantes N.E.- CAE 56107), condicionado ao pagamento das taxas referidas;

Concordo com o horário de funcionamento nos moldes solicitados;

Defiro a declaração prévia;

Determino a notificação à requerente do deferimento do pedido de dispensa de apresentação de avaliação acústica.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/45596

Assunto: Declaração Prévia de Instalação de estabelecimento Comercial Pedido de Horário de Funcionamento

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/6925, que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/45371

Assunto: Declaração Prévia de Instalação de estabelecimento Comercial + Pedido de horário de Funcionamento

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.



Aprovo o ofício n.º 2010/7066, que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/55617
Assunto: Declaração Prévia de Instalação de Estabelecimento Comercial + Pedido de Horário
Despacho:
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/7089, que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/58832
Assunto: Licenciamentos / 2186/OP - antecedentes em EDOC/2009/43323 - entrega de DPrévia rectificada e pedido de Horário de Funcionamento
Despacho:
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/7883, que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/14144
Assunto: Proposta de entregar Declaração Prévia reformulada
Despacho:
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.
Aprovo o ofício n.º 2010/9041, que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/51107
Assunto: Licenciamentos / Proc. 10272/CP/0PEntrega DP
Despacho:
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.
Aprovo o ofício n.º 2010/7962 que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/53295
Assunto: Licenciamentos / 4729/OP - pedido de licenciamento para Ginásio
Despacho:
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.
Aprovo o ofício n.º 2010/7911, que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/67301
Assunto: COM/2009/15 Pedido de Informação V. procº 3793/OP
Despacho:
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/3200, que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/63638
Assunto: COM/2009/22 Pedido de informação referente ao V. Processo 30160
Ao Sr. DDAJG,
Despacho:
Concordo.
Aprovo o ofício n.º 2010/7072 que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/35527
Assunto: Licenciamentos / 34917/OCP entrega declaração Prévia para efeitos de instalação
Ao Sr. DDAJG,
Despacho:
Concordo.
Aprovo o ofício n.º 2010/7850 que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/24922
Assunto: Comunicação - Processo: 7157/08.0TALRS
Despacho:
Concordo.
Ao Sr. CDJ,
Para os efeitos propostos na etapa 10.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/9590
Assunto: Licenciamentos / 358/ODV/04 - Pedido de Horário de Funcionamento + Pagtº de Licença de Utilização para actividade de Salão de Cabeleireiro e Instituto de Beleza.(entregou Certidão da CRP de Odivelas e Declaração de Alteração de Actividade)
Despacho:
Ao Sr. DDAJG;
Defere-se o pedido de licenciamento.
Concorda-se com o horário de funcionamento pretendido.
Devolve-se, assinado, o Alvará de Utilização n.º 01/2010, emitido para a actividade de Salão de Cabeleireiro e Instituto de Beleza, em nome de Abílio Pires Fernandes.
Concorda-se com o teor do ofício n.º 2010/4710, que se devolve, igualmente, assinado.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/24894
Assunto: SMAS Serviços Municipalizados Loures (SMAS Serviços Municipalizados Loures)
Despacho:
Concordo,
Ao DDAJG,
Ofício e contrato seguem devidamente assinados.
Data: 14/05/2010

EDOC N.º 2010/22138
Assunto: Envio de documentos Cliente nº 29109744 Instalação nº 512250
Despacho:
Concordo,
Ao Sr. DDAJG,



Ofício n.º 2010/13725 segue devidamente assinado
Data:14/05/2010

Processo n.º 281/CO/08
Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e atento o requerimento apresentado de fls. 71 a 74 dos Autos de Contra – Ordenação n.º 281/CO/08:

Defiro o requerido pelo Arguido; e

Determino o pagamento das coimas em 10 (dez) prestações mensais iguais e sucessivas, no montante de € 50,00 (cinquenta euros) cada uma, a vencerem-se no 15º dia do mês a que disserem respeito;

Notifique-se o Arguido:

Do deferimento do pedido;

De que ao montante da 1ª prestação acresce o valor das custas pela totalidade; e

De que a falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras..

Data: 2010-05-18

Processo n.º 180/CO/08

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, na sua redacção actual e atento o requerimento apresentado pelo Arguido a fls. 60 a 64 e o informado pelos serviços a fls. 66 a 68 dos autos de contra-ordenação n.º 180/CO/08, determino:
A redução da coima aplicada a fls. 52 a 55 de € 1.000,00 (Mil Euros) para € 500,00 (Quinhentos Euros);
A aplicação de custas no valor de € 71,20 (Setenta e um Euros e Vinte Cêntimos).

Notifique-se o Arguido do determinado supra.

Data: 2010-05-18

Processo n.º 552/SCO/06

Concordo.

Considerando que, nos n.ºs 18 do ponto II e 23 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas e subdelegadas, respectivamente, as competências previstas nos artigos, 17º/n.º1, 18º e 19º/n.º 1 do Decreto – Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, e que o Arguido não procedeu ao pagamento da coima e custas aplicáveis, determino a extracção de certidão de dívida do Processo n.º 552/SCO/06 e o envio dos autos aos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures para efeitos de cobrança coerciva da coima;

Notifique-se o Arguido do determinado supra;

Data: 2010-05-24

Processo n.º 303/SCO/07

Concordo.

Considerando que:

Nos n.ºs 18 do ponto II e 23 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas e subdelegadas, respectivamente, as competências previstas nos artigos, 17º/n.º1, 18º e 19º/n.º 1 do Decreto – Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro; e que

O Arguido não procedeu ao pagamento da coima e custas aplicáveis;

Determino a extracção de certidão de dívida do Processo n.º 303/SCO/07 e o envio dos autos aos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures para efeitos de cobrança coerciva da coima;

Notifique-se o Arguido do determinado supra;

Data: 2010-05-24

Processo n.º 254/SCO/07

Concordo.

Considerando que no n.º 12 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências de instrução de processos de contra-ordenação e de aplicação de coimas e sanções acessórias, e atendendo a que o Arguido não procedeu ao pagamento da coima e custas aplicáveis;

Determino a extracção de certidão de dívida do Processo n.º 254/SCO/07 e o envio dos autos aos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures para efeitos de cobrança coerciva da coima;

Notifique-se o Arguido do determinado supra;

Data: 2010-05-24

Processo n.º 140/CO/08

Concordo.

Considerando que no n.º 12 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências de instrução de processos de contra-ordenação e de aplicação de coimas e sanções acessórias, e atendendo a que o Arguido não procedeu ao pagamento da coima e custas aplicáveis;

Determino a extracção de certidão de dívida do Processo n.º 140/CO/08 e o envio dos autos aos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures para efeitos de cobrança coerciva da coima;

Notifique-se o Arguido do determinado supra;

Data: 2010-05-24

Processo n.º 56/CO/08

Concordo.

Considerando que na alínea c) do n.º 16 do ponto II e na alínea i) do n.º 11 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram, respectivamente, delegadas e subdelegadas as competências previstas nos n.ºs 2 e 1 do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro e atendendo a que o Arguido não procedeu ao pagamento da coima e custas aplicáveis;

Determino a extracção de certidão de dívida do Processo n.º 56/CO/08 e o envio dos autos aos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures para efeitos de cobrança coerciva da coima;

Notifique-se o Arguido do determinado supra;

Data: 2010-05-24

Processo n.º 59/CO/09

Concordo.

Considerando que no n.º 12 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foi delegada a competência prevista na alínea p) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, e considerando que o Arguido no Processo n.º 59/CO/09 não procedeu ao pagamento da coima e custas que lhe foram fixadas, determino a extracção de certidão de dívida para envio do processo ao Ministério Público para efeitos de execução.

Data: 2010-05-20



Processo n.º 48/CO/09

Concordo.

Considerando que no n.º 12 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foi delegada a competência prevista na alínea p) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, e considerando que o Arguido no Processo n.º 48/CO/09 não procedeu ao pagamento da coima e custas que lhe foram fixadas, determino a extracção de certidão de dívida para envio do processo ao Ministério Público para efeitos de execução.

Data: 2010-05-14

Proc. n.º 63/CO/09

Concordo.

Considerando que no n.º 12 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foi delegada a competência prevista na alínea p) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, e considerando que o Arguido no Processo n.º 63/CO/09 não procedeu ao pagamento da coima que lhe foi fixada, determino a extracção de certidão de dívida para envio do processo ao Ministério Público para efeitos de execução.

Data: 2010-05-20

Proc. n.º 167/CO/08

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e atento o não pagamento pela Arguida da coima e custas aplicadas, determino a extracção de certidão de dívida e o envio ao Ministério Público do Processo n.º 167/CO/08 para efeitos de cobrança coerciva de coima e custas.

Data: 2010-05-20

Processo n.º 86/CO/09

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e atenta a impugnação judicial apresentada pelo Arguido, determino o envio do Processo n.º 86/CO/09 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 08/02/2010.

Notifique-se o Arguido do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Data: 2010-05-25

Processo n.º 376/SCO/06

Concordo.

Considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 12 e alínea c) do n.º 16 do ponto II e da alínea i) do n.º 11 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, e atenta a impugnação judicial apresentada pelo Arguido, determino o envio do Processo n.º 376/SCO/06 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 06/01/2010.

Notifique-se o Arguido do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Data: 2010-05-25

Processo n.º 221/CO/06

Concordo.

Considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 12 e alínea c) do n.º 16 do ponto II e da alínea i) do n.º 11 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, e atenta a impugnação judicial apresentada pela Arguida, determino o envio do Processo n.º 221/CO/06 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 24/03/2010.

Notifique-se a Arguida do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Data: 2010-05-25

Processo n.º 276/SCO/06

Concordo.

Considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas nos termos da alínea c) do n.º 16 do ponto II e do n.º 8 e alínea i) do n.º 11 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, e atenta a impugnação judicial apresentada pela Arguida, determino o envio do Processo n.º 276/SCO/06 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 06/01/2010.

Notifique-se a Arguida do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Data: 2010-05-25

Processo n.º 288/CO/08

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e atenta a impugnação judicial apresentada pelo Arguido, determino o envio do Processo n.º 288/CO/08 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 01/03/2010.

Notifique-se o Arguido do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Data: 2010-05-25

Processo n.º 241/CO/08

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e atenta a impugnação judicial apresentada pelo Arguido, determino o envio do Processo n.º 241/CO/08 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 01/03/2010.

Notifique-se o Arguido do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Data: 2010-05-25

Processo n.º 175/CO/08

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e atenta a impugnação



judicial apresentada pelo Arguido, determino o envio do Processo n.º 175/CO/08 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 01/03/2010.

Notifique-se o Arguido do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Data: 2010-05-25

Processo n.º 42/CO/08

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e atenta a impugnação judicial apresentada pelo Arguido, determino o envio do Processo n.º 42/CO/08 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 18/02/2010.

Notifique-se o Arguido do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Data: 2010-05-25

Processo n.º 288/SCO/05

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, na sua redacção actual, e verificando-se que o Arguido procedeu ao pagamento da coima e custas aplicadas, determino o arquivamento dos Autos de Contra-ordenação n.º 288/SCO/05;

Notifique-se o Arguido do arquivamento;

Data: 2010-05-25

Processo n.º 174/CO/08

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, na sua redacção actual, e verificando-se que o Arguido procedeu ao pagamento da coima e custas aplicadas, determino o arquivamento dos Autos de Contra-ordenação n.º 174/CO/08;

Notifique-se o Arguido do arquivamento;

Data: 2010-05-25

Processo n.º 73/CO/08

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, na sua redacção actual, e verificando-se que o Arguido procedeu ao pagamento da coima e custas aplicadas, determino o arquivamento dos Autos de Contra-ordenação n.º 73/CO/08;

Notifique-se o Arguido do arquivamento;

Data: 2010-05-25

Processo n.º 180/SCO/06

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, na sua redacção actual, e verificando-se que o Arguido procedeu ao

pagamento da coima e custas aplicadas, determino o arquivamento dos Autos de Contra-ordenação n.º 180/SCO/06;

Notifique-se o Arguido do arquivamento;

Data: 2010-05-25

Processo n.º 246/CO/08

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, na sua redacção actual, e verificando-se que o Arguido procedeu ao pagamento da coima e custas aplicadas, determino o arquivamento dos Autos de Contra-ordenação n.º 246/CO/08;

Notifique-se o Arguido do arquivamento;

Data: 2010-05-25

Processo n.º 248/CO/08

Concordo.

Considerando que no n.º 13 do ponto II do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas as competências previstas no n.º 10 do artigo 98º do Decreto – Lei n.º 555/99, na sua redacção actual, e verificando-se que a Arguida procedeu ao pagamento da coima e custas aplicadas, determino o arquivamento dos Autos de Contra-ordenação n.º 248/CO/08;

Notifique-se o Arguido do arquivamento;

Data: 2010-05-25

EDOC N.º 2010/30844

Assunto: Fornecimento de Água em Serviço, Escolas e Equipamentos Municipais e Polidesportivos - Facturação Solta

Despacho:

Concordo,

Ao DGAF/DF para pagamento.

Data: 14/05/2010

Decisões com eficácia externa tomadas pelo Vereador Mário Máximo, ao abrigo das competências subdelegadas pela Presidente de Câmara Municipal de Odivelas, através do Despacho n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, nos termos da Informação n.º Interno/2010/6048, de 2010.05.27, referente ao período de 29 de Abril a 26 de Maio de 2010:

EDOC n.º 2010/22958

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 4588/81 - Pedido de 2ª Via de Alvará

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Determino a emissão de 2ª via do Alvará de Licença Sanitária n.º 41/81, que segue assinado, mas cuja entrega ao requerente fica condicionada ao pagamento das correspondentes taxas.

Mais determino que se informe o requerente da necessidade de proceder ao registo do estabelecimento.

Data: 29-04-2010

EDOC N.º 2010/23414

Assunto: Pedido para autorização de condicionamento de trânsito (Odivelas Parque)

Despacho

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.



Defiro do pedido de licenciamento de UVPADFO requerido, condicionado ao pagamento da taxa e do imposto de selo referenciado;
Em suporte de papel segue o alvará assinado;
Determino que, logo que o procedimento se mostre concluído e extinto, se proceda seu ao arquivamento.
Data: 06-05-2010

EDOC N.º 2010/11229
Assunto: Cedência do largo D. Dinis para Dia Mundial da Criança - 1 Junho
Despacho
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.
Defiro do pedido de licenciamento de UVPADFO requerido, condicionado ao pagamento da taxa e do imposto de selo referenciado;
Em suporte de papel segue o alvará assinado;
Determino que, logo que o procedimento se mostre concluído e extinto, se proceda seu ao arquivamento.
Data: 09-05-2010

EDOC N.º 2010/24880
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Pedido de Licença de UVPADFO p/Proissão religiosa
Despacho:
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.
Defiro do pedido de licenciamento de UVPADFO requerido, condicionado ao pagamento da taxa e do imposto de selo referenciado;
Em suporte de papel segue o alvará assinado;
Determino que, logo que o procedimento se mostre concluído e extinto, se proceda seu ao arquivamento.
Data: 10-05-2010

EDOC N.º 2010/24572
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Proc. ODV00112071Junção de elementos
Despacho:
Ao Sr. DDAJG,
Determino a emissão de Licença de condução de ciclomotor em nome de Tiago Centeno Matos;
Determino que se notifique o requerente para se dirigir à loja do cidadão, a fim de levantar a licença respectiva;
Determino o arquivamento do presente expediente, logo que o procedimento se encontre concluído.
Data: 10-05-2010

EDOC N.º 2010/23029
Assunto: Pedido de LER e UVPADFO – 21/INI/2010
Despacho
Concordo.
Ao Sr. DDAJG,
Atento o informado pelos serviços, determino o deferimento da LER e do UVPADFO requeridos.
Notifique-se a requerente da decisão supra.
Alvarás seguem assinados.
À Sr.ª Presidente,
Para efeitos de decisão a respeito da isenção de taxas
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/22480
Assunto: 207/ODV/02 Proposta de Arquivamento do Processo
Despacho
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.

Declaro o procedimento deserto.
Arquive-se.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/21397
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Proc n.º 26/2007 - pedido de renovação de vendedor ambulante
Despacho
Concordo,
Ao Sr. DDAJG,
Determino a renovação do cartão de venda ambulante solicitada, condicionada ao pagamento das taxas municipais;
Determino a notificação da requerente, informando-a de que se deverá dirigir à Loja do Cidadão a fim de proceder à renovação do cartão e ao pagamento das taxas devidas;
Determino o arquivamento do processo após concluído o respectivo procedimento.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/36003
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / COM/2008/62 - antecedentes em EDOC/2008/76187 - entrega de DPrévia rectificada
Despacho
Ao Sr. DDAJG,
Aprovo ofício n.º saída/2010/7808, que segue assinado.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/8392
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Pedido de Utilização de restauração e bebidas+Horário Funcionamento
Despacho
Ao Sr. DDAJG,
Concedo autorização de utilização, para estabelecimento de restauração (Restaurantes N.E.- CAE 56107), condicionado ao pagamento das taxas referidas;
Concordo com o horário de funcionamento nos moldes solicitados;
Defiro a declaração prévia;
Determino a notificação à requerente do deferimento do pedido de dispensa de apresentação de avaliação acústica.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/45596
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 36088/OCP - Declaração Prévia de Instalação de estabelecimento Comercial Pedido de Horário de Funcionamento
Despacho
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.
Aprovo o ofício n.º 2010/6925, que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/45371
Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 31040/OCP/OC - Declaração Prévia de Instalação de estabelecimento Comercial + Pedido de horário de Funcionamento
Despacho:
Ao Sr. DDAJG,
Concordo.
Aprovo o ofício n.º 2010/7066, que segue assinado, concluindo pela regularidade da declaração prévia e manifestando concordância com o horário de funcionamento pretendido.
Data: 14-05-2010



EDOC N.º 2009/55617

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 2611/OP -
Declaração Prévia de Instalação de Estabelecimento Comercial
+ Pedido de Horário

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/7089, que segue assinado, concluindo
pela regularidade da declaração prévia e manifestando
concordância com o horário de funcionamento pretendido.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/58832

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 2186/OP -
antecedentes em EDOC/2009/43323 - entrega de DPrévia
rectificada e pedido de Horário de Funcionamento

Despacho

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/7883, que segue assinado, concluindo
pela regularidade da declaração prévia e manifestando
concordância com o horário de funcionamento pretendido.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/14144

Assunto: COM/2008/17 Proposta de entregar Declaração
Prévia reformulada

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/9041, que segue assinado, concluindo
pela regularidade da declaração prévia e manifestando
concordância com o horário de funcionamento pretendido.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/51107

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Proc.
10272/CP/0PEntrega DP

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/7962 que segue assinado, concluindo
pela regularidade da declaração prévia e manifestando
concordância com o horário de funcionamento pretendido.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/53295

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 4729/OP - pedido
de licenciamento para Ginásio

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/7911, que segue assinado, concluindo
pela regularidade da declaração prévia e manifestando
concordância com o horário de funcionamento pretendido.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/67301

Assunto: COM/2009/15 Pedido de Informação V. procº
3793/OP

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/3200, que segue assinado, concluindo
pela regularidade da declaração prévia e manifestando
concordância com o horário de funcionamento pretendido.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/63638

Assunto: COM/2009/22 Pedido de informação referente ao V.
Processo 30160

Despacho

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/7072 que segue assinado, concluindo
pela regularidade da declaração prévia e manifestando
concordância com o horário de funcionamento pretendido.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2009/35527

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 34917/OCP
entrega declaração Prévia para efeitos de instalação

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo.

Aprovo o ofício n.º 2010/7850 que segue assinado, concluindo
pela regularidade da declaração prévia e manifestando
concordância com o horário de funcionamento pretendido.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/9590

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 358/ODV/04 -
Pedido de Horário de Funcionamento + Pagamento de Licença
de Utilização para actividade de Salão de Cabeleireiro e Instituto
de Beleza.(entregou Certidão da CRP de Odivelas e Declaração
de Alteração de Actividade)

Despacho:

Ao Sr. DDAJG;

Defere-se o pedido de licenciamento.

Concorda-se com o horário de funcionamento pretendido.

Devolve-se, assinado, o Alvará de Utilização n.º 01/2010,
emitido para a actividade de Salão de Cabeleireiro e Instituto de
Beleza, em nome de Abílio Pires Fernandes.

Concorda-se com o teor do ofício n.º 2010/4710, que se
devolve, igualmente, assinado.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2008/18487

Assunto: 35249/OCP + 1879/93 Entrega declaração prévia para
efeitos de registo e mudança de entidade, na DGAE

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo e aprovo a declaração prévia entregue por Alfredo
Fernandes Ribeiro.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/10783

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / 1680/92 - Pedido
de 2ª via de Alvara nº49/95.

Despacho:

Ao Sr. DDAJG,

Concordo e envio a 2ª via do alvará n.º 49/95 devidamente
assinada, que deverá ser entregue à requerente mediante o
pagamento das taxas devidas.

Data: 14-05-2010

EDOC N.º 2010/28147

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos

Despacho:

Concordo.

Ao Sr. DDAJG,

Atento o informado pelos serviços, determino o deferimento da
LFRI requerida, seguindo o alvará respectivo devidamente
assinado.

Notifique-se a requerente da decisão supra.



À Sr.ª Presidente,

Para efeitos de decisão a respeito da isenção de taxas.

Data: 19-05-2010

Processo n.º 552/SCO/06

Concordo.

Considerando que, nos n.ºs 18 do ponto II e 23 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas e subdelegadas, respectivamente, as competências previstas nos artigos, 17º/n.º1, 18º e 19º/n.º 1 do Decreto – Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, e que o Arguido não procedeu ao pagamento da coima e custas aplicáveis, determino a extracção de certidão de dívida do Processo n.º 552/SCO/06 e o envio dos autos aos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures para efeitos de cobrança coerciva da coima;

Notifique-se o Arguido do determinado supra;

Devolve-se o processo em formato de papel ao DDAJG.

O Vereador,

Mário Máximo

2010-05-24

Processo n.º 247/SCO/04

Concordo.

Considerando que:

No n.º 25 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram subdelegadas as competências previstas no n.º 1 do artigo 70º do Decreto – Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro; e que

A Arguida não procedeu ao pagamento da coima e custas aplicáveis;

Determino a extracção de certidão de dívida do Processo n.º 247/SCO/04 e o envio dos autos aos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures para efeitos de cobrança coerciva da coima;

Notifique-se a Arguida do determinado supra;

Devolve-se o processo em formato de papel ao DDAJG.

O Vereador,

Mário Máximo

2010-05-24

Processo n.º 303/SCO/07

Concordo.

Considerando que:

Nos n.ºs 18 do ponto II e 23 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me foram delegadas e subdelegadas, respectivamente, as competências previstas nos artigos, 17º/n.º1, 18º e 19º/n.º 1 do Decreto – Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro; e que

O Arguido não procedeu ao pagamento da coima e custas aplicáveis;

Determino a extracção de certidão de dívida do Processo n.º 303/SCO/07 e o envio dos autos aos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures para efeitos de cobrança coerciva da coima;

Notifique-se o Arguido do determinado supra;

Devolve-se o processo em formato de papel ao DDAJG.

O Vereador,

Mário Máximo

2010-05-24

Processo n.º 56/CO/08

Concordo.

Considerando que na alínea c) do n.º 16 do ponto II e na alínea i) do n.º 11 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, me

foram, respectivamente, delegadas e subdelegadas as competências previstas nos n.ºs 2 e 1 do artigo 50º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro e atendendo a que o Arguido não procedeu ao pagamento da coima e custas aplicáveis;

Determino a extracção de certidão de dívida do Processo n.º 56/CO/08 e o envio dos autos aos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Loures para efeitos de cobrança coerciva da coima;

Notifique-se o Arguido do determinado supra;

Devolve-se o processo em formato de papel ao DDAJG.

O Vereador,

Mário Máximo

2010-05-24

Processo n.º 376/SCO/06

Concordo.

Considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 12 e alínea c) do n.º 16 do ponto II e da alínea i) do n.º 11 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, e atenta a impugnação judicial apresentada pelo Arguido, determino o envio do Processo n.º 376/SCO/06 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 06/01/2010.

Notifique-se o Arguido do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Devolve-se o processo em formato de papel ao DDAJG.

O Vereador,

Mário Máximo

2010-05-25

Processo n.º 221/CO/06

Concordo.

Considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas, nos termos do n.º 12 e alínea c) do n.º 16 do ponto II e da alínea i) do n.º 11 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, e atenta a impugnação judicial apresentada pela Arguida, determino o envio do Processo n.º 221/CO/06 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 24/03/2010.

Notifique-se a Arguida do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Devolve-se o processo em formato de papel ao DDAJG.

O Vereador,

Mário Máximo

2010-05-25

Processo n.º 276/SO/06

Concordo.

Considerando as competências que me foram delegadas e subdelegadas nos termos da alínea c) do n.º 16 do ponto II e do n.º 8 e alínea i) do n.º 11 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, e atenta a impugnação judicial apresentada pela Arguida, determino o envio do Processo n.º 276/SCO/06 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 06/01/2010.

Notifique-se a Arguida do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Devolve-se o processo em formato de papel ao DDAJG.

O Vereador,

Mário Máximo



2010-05-25

Processo n.º 14/CO/08

Concordo.

Considerando a competência que me foi e subdelegada nos termos do n.º 25 do ponto III do Despacho de Delegação de Competências n.º 121/PRES/2009, de 6 de Novembro, e atenta a impugnação judicial apresentada pelo Arguido, determino o envio do Processo n.º 14/CO/08 ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de impugnação judicial da decisão administrativa proferida a 17/03/2010.

Notifique-se o Arguido do envio do Processo ao Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Devolve-se o processo em formato de papel ao DDAJG.

O Vereador,

Mário Máximo

2010-05-25

EDOC/2010/26465

Assunto: 20º Grande Prémio de Atletismo de Olival Basto

Despacho:

"Concordo.

Ao Sr. DDAJG,

Atento o informado pelos serviços, determino o deferimento da LER requerida, seguindo o alvará respectivo devidamente assinado.

Notifique-se a requerente da decisão supra.

À Sr.ª Presidente,

Para efeitos de decisão a respeito da isenção de taxas."

Data: 24-05-2010

EDOC/2010/25144

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Pedido de realização da prova desportiva - 17º Grande Prémio - Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião

Despacho

"Concordo.

Ao Sr. DDAJG,

Atento o informado pelos serviços, determino o deferimento da LER requerida, seguindo o alvará respectivo devidamente assinado.

Notifique-se a requerente da decisão supra.

À Sr.ª Presidente,

Para efeitos de decisão a respeito da isenção de taxas."

Data: 21-05-2010

EDOC/2010/27243

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Pedido de Licença de Ruído para realização de baile de finalistas

Despacho:

"Concordo.

Ao Sr. DDAJG,

Atento o informado pelos serviços, determino o deferimento da LER requerida, condicionado ao pagamento da taxa devida, seguindo o alvará respectivo devidamente assinado.

Notifique-se a requerente da decisão supra."

Data: 24-05-2010

EDOC/2010/30226

Assunto: Junta de Freguesia de Odivelas - Pedido de LER

Despacho:

"Concordo.

Ao Sr. DDAJG,

Atento o informado pelos serviços, determino o deferimento da LER requerida, seguindo o alvará respectivo devidamente assinado.

Notifique-se a requerente da decisão supra."

Data: 26-05-2010

EDOC/2010/26904

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Santos Populares - pedido de LER, LFRI E AESRB4, 5 e 6 Junho e 31 de Julho de 2010

Despacho:

"Concordo.

Ao Sr. DDAJG,

Atento o informado pelos serviços, determino o deferimento das Licenças especial de ruído, de funcionamento de recinto improvisado e de autorização especial para serviços de restauração e/ou bebidas ocasionais ou esporádicos; Notifique-se a requerente da decisão supra.

À Sr.ª Presidente,

Para efeitos de decisão a respeito da isenção de taxas."

Data: 26-05-2010

EDOC/2010/28760

Assunto: Festas da Autarquia – Junho/2010.

Despacho:

Concordo.

Ao Sr. DDAJG,

Atento o informado pelos serviços, determino o deferimento da LER requerida, seguindo o alvará respectivo devidamente assinado.

Notifique-se a requerente da decisão supra

Data: 26-05-2010

EDOC/2010/30388

Assunto: e-atendimento de Licenciamentos / Pedido de LER

Despacho:

Concordo.

Ao Sr. DDAJG,

Nos termos dos despachos 117/PRES/2009 de 6 de Novembro e 53/PRES/2010 de 24 de Maio e atento o informado pelos serviços, determino o deferimento da LER e LFRI requeridas, isentas de taxas.

Alvarás seguem assinados.

Notifique-se a requerente da decisão supra

Data: 26-05-2010

OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES

Decisões tomadas pelo Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos Colectivos, ao abrigo das competências subdelegadas pelo despacho n.º 5/2009/DOMT/LJ, nos termos do Edoc/2010/22977, durante o período de 1 a 14 de Maio de 2010:

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 019_1/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a colocação de um motor no portão do armazém dos Aprovisionamentos, com estimativa de encargos no valor de 9,32€ (nove euros, trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4751 de 26/04/2010 - EDOC/2010/22745
Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.
Data da Decisão: 29/04/2010.



Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 153/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a reparação de uma fechadura do balneário do Pavilhão Susana Barroso, com estimativa de encargos no valor de 84,00€ (oitenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4822 de 27-04-2010 - EDOC/2010/22833

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 29/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9995_4/DIEM/SOAD/2010 – torna-se necessário adquirir materiais de apoio às intervenções do sector. com estimativa de encargos no valor de 54,00€ (cinquenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4823 de 27-04-2010 - EDOC/2010/23906

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 27/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 245/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a reparação de um foco e lâmpada de luz da esplanada que se encontra danificado na esplanada do Centro de Exposições, com estimativa de encargos no valor de 75,64€ (setenta e cinco euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4824 de 27-04-2010 - EDOC/2010/24037

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 27/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 222/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a reparação da campainha do portão n.º 4 e substituição de lâmpadas no quarto n.º 15 (Palácio) da Quinta das Águas Férreas, com estimativa de encargos no valor de 28,00€ (vinte e oito euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4827 de 27-04-2010 - EDOC/2010/22789

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 29/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 205/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a substituição de lâmpadas da sala de estudo da Casa da Juventude, com estimativa de encargos no valor de 140,00€ (cento e quarenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4831 de 27-04-2010 - EDOC/2010/22791

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 29/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 157/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a colocação de uma calha no chão, para passagem de dois cabos de rede na sala de tratamento documental da Biblioteca Municipal D. Dinis com estimativa de encargos no valor de 87,92€ (oitenta e sete euros, noventa e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4834 de 27-04-2010 - EDOC/2010/22795

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 29/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 027/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a reparação de rotura de canalização de água na EB António Gedeão com estimativa de encargos no valor de 37,50€ (trinta e sete euros, cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4836 de 27-04-2010 - EDOC/2010/22745

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 29/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 255/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar reparações várias no parque infantil nº 2 Arco-Íris Vermelho nas Colinas do Cruzeiro, com estimativa de encargos no valor de 1.046,00€ (mil, quarenta e seis euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/4849 de 28-04-2010 - EDOC/2010/24765

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 29/04/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 9340_1/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a reparação de torneiras nas WC's, com estimativa de encargos no valor de 76,00€ (setenta e seis euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/5057 de 03-05-2010 - EDOC/2010/25149

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 04/05/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 116/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a substituição de um vidro nos balneários no Pavilhão Susana Barroso com estimativa de encargos no valor de 22,00€ (vinte e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/5060 de 03-05-2010 - EDOC/2010/25156

Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.

Data da Decisão: 04/05/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a



Folha de Obra n.º 087/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a reparação de uma das portas de entrada do Pavilhão da Escola Pedro Alexandrino, com estimativa de encargos no valor de 11,45€ (onze euros, quarenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/5260 de 07-05-2010 - EDOC/2010/27313
Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.
Data da Decisão: 07/05/2010.

Assunto: Proposta de abertura de procedimento através da Divisão de Aprovisionamentos para aquisição de material para a Folha de Obra n.º 296/DIEM/SOAD/2010 – a solicitar a pintura da sala "Hora do Conto na BMDD, com estimativa de encargos no valor de 113,00€ (cento e treze euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com informação Interno/2010/5406 de 12-05-2010 - EDOC/2010/22895
Decisão do Chefe Divisão, Eng. António Lopes: À Divisão de aprovisionamentos, após classificação orçamental. Autorizo a despesa.
Data da Decisão: 12/05/2010.

COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO

Decisões tomadas pela Coordenadora do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo, ao abrigo das competências subdelegadas pelo despacho n.º 1/CGJE/2009, nos termos da Informação n.º Interno/2010/5840, de 2010.05.24, no período compreendido entre 2 de Fevereiro e 30 de Abril de 2010:

Informação n.º 2010/1497
Data: 2010-02-02

Assunto: Ofertas para Aniversários das Freguesias do Concelho
Despacho: Autorizo, enviado ao DGAF/DF para os efeitos solicitados.

Valor: € 108,00 + IVA
Data de Decisão: 2010.02.05

Informação n.º 2010/ 1472
Data: 2010-02-03

Assunto: Aquisição de Bandeiras
Despacho: Autorizo dado a urgência na referida aquisição e envio ao DGAF/DF para os efeitos propostos.

Valor: € 1.058,00 + IVA
Data de Decisão: 2010.02.05

Informação n.º 2010/ 2330
Data: 2010-02-26

Assunto: Inserção de Publicidade – Odivelas.com
Despacho: À consideração superior, para a ratificação da aquisição efectuada, tendo em conta o exposto na presente informação.

Valor: € 594,00
Data de Decisão: 2010.02.26

Informação n.º 2010/ 2421
Data: 2010-03-01

Assunto: Aquisição de Publicidade

Despacho: Concordo e autorizo sendo que se envia para os efeitos propostos na presente informação. O edital será fornecido pelo GCRPP.

Valor: € 150,00 + IVA
Data de Decisão: 2010.03.01

Informação n.º 2010/ 2657

Data: 2010-03-05

Assunto: Aquisição de Publicidade – Edital do Parque Egas Moniz

Despacho: Tendo em conta a urgência do edital do parque de estacionamento da Rua Egas Moniz, envio o presente para ratificação do anúncio colocado no jornal.

Valor: € 150,00 + IVA
Data de Decisão: 2010.03.06

Informação n.º 2010/ 2655

Data: 2010-03-05

Assunto: Aquisição de Troféus – Dia da Mulher

Despacho: Tendo em conta a urgência na presente aquisição envio para a consideração superior para ratificação.

Valor: € 193,50 + IVA
Data de Decisão: 2010.03.06

Informação n.º 2010/ 3144

Data: 2010-03-17

Assunto: Aquisição do Livro “ O Municipalismo em Portugal, Brasil e Cabo Verde”

Despacho: Concordo e autorizo enviando a informação para os efeitos propostos.

Valor: € 500,00
Data de Decisão: 2010.03.19

Informação n.º 2010/ 4191

Data: 2010-04-14

Assunto: Reembolso da Despesa - Gasolina

Despacho: Tendo em conta o exposto envio à consideração superior para posterior envio ao DTO.

Valor: € 38,89
Data de Decisão: 2010.04.15

Informação n.º 2010/ 4376

Data: 2010-04-19

Assunto: Inserção de Publicidade

Despacho: Concordo e envio à consideração superior, a inserção abaixo proposta.

Valor: € 1.800,00
Data de Decisão: 2010.04.19

Informação n.º 2010/ 4364

Data: 2010-04-19

Assunto: Reembolso da despesa – Aquisição de tecido para toalha - GP

Despacho: Perante o exposto, envia-se a presente para o devido despacho superior.

Valor: € 15,36
Data de Decisão: 2010.04.19

Informação n.º 2010/ 4367

Data: 2010-04-19

Assunto: Reembolso da Despesa – Gravação de Placa

Despacho: Perante o exposto envia-se à consideração superior para ratificação e envio ao DGAF.

Valor: € 5,00
Data de Decisão: 2010.04.19



Informação nº 2010/ 4370

Data: 2010-04-19

Assunto: Reembolso da Despesa – Gravação de Placa

Despacho: Perante o exposto envia-se à consideração superior para ratificação e envio ao DGAF.

Valor: € 5,00

Data de Decisão: 2010.04.19

Informação nº 2010/ 4386

Data: 2010-04-19

Assunto: Aquisição Garrafas de Água

Despacho: Concordo e autorizo enviando para os efeitos propostos na informação anexa à etapa 1.

Valor: € 35,00

Data de Decisão: 2010.04.19

Informação nº 2010/ 4851

Data: 2010-04-21

Assunto: Aquisição de Logótipo Vectorial

Despacho: Concordo e autorizo enviando para os devidos efeitos com carácter de urgência.

Valor: € 120,00 + IVA

Data de Decisão: 2010.04.28

Informação nº 2010/ 4584

Data: 2010-04-22

Assunto: Aquisição de Porta Canetas

Despacho: Concordo e autorizo enviando para os efeitos propostos na informação em anexo á etapa 1.

Valor: € 550,00 + IVA

Data de Decisão: 2010.04.26

Informação nº 2010/ 4835

Data: 2010-04-27

Assunto: Aquisição de Tinteiros para Plotter

Despacho: Concordo e autorizo, enviando para os devidos efeitos.

Valor: € 194,00 + IVA

Data de Decisão: 2010.04.29

Informação nº 2010/ 4903

Data: 2010-04-28

Assunto: Reembolso de Despesa – Aquisição de Molduras

Despacho: Envia-se para despacho superior, de ratificação e envio ao DGAF.

Valor: € 59,90

Data de Decisão: 2010.04.29

Informação nº 2010/ 4886

Data: 2010-04-28

Assunto: Aquisição de Cartucho para Plotter

Despacho: Concordo e autorizo enviando para os efeitos propostos na presente informação.

Valor: € 45,00 + IVA

Data de Decisão: 2010.04.29